

PROJETO DE LEI Nº 067/2017

“Autoriza a prorrogação de contrato temporário de Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contrato temporário da servidora Alenite Maria Borelli Zanardi no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais de Língua Portuguesa, celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 1631/2017, de 13 de janeiro de 2017, para suprir o afastamento da professora Juliane Casagrande Scariot, afastada para assumir o cargo de Secretária Municipal.

Art. 2º. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos até o final do ano letivo de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de retorno do servidor afastado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa prorrogar o contrato temporário da professora de Língua Portuguesa, até o retorno da professora titular, para que não haja prejuízo aos alunos.